



ESCLARECIMENTONº 1

PROCESSO – 3018/2014

PREGÃO ELETRÔNICO – 16/2014

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO, NA MODALIDADE DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada pela empresa Tokio Marine Seguradora, esclarecer as licitantes interessadas no Pregão Presencial em epígrafe o que segue:

1 – Pedimos informar se os veículos a serem segurados possuem seguro atualmente. Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual e o bônus de cada veículo.

2 – Solicitamos que nos seja informado a sinistralidade de cada veículo a ser segurado nos últimos 02 (dois) anos.

3 – Em caso de ser a empresa vencedora do certame, o SAAE poderá fornecer cópia da apólice anterior?

4 – Pedimos informar para qual fim destina-se os veículos a serem segurados. Por exemplo: se são usados pelos procuradores, se são usados para fiscalização ou para carga e descarga, entre outros.

5 – Pedimos informar se o SAAE é isento de IOF. Caso positivo, pedimos a gentileza de informarem a legislação pertinente.

Resposta: Informamos que de acordo com o parecer técnico do Setor de Materiais e Logística, desta Autarquia:



Em resposta aos questionamentos em e-mail anterior, saliento que o seguro a ser contratado refere-se a cobertura de veículos de terceiros, não sendo necessária a cobertura dos veículos oficiais (SAAE).

Segue abaixo respectivas respostas ao questionamento anterior:

Em resposta a questão nº 1, atualmente a frota do SAAE não possui seguro, lembramos que o seguro a ser contratado refere-se a cobertura de veículos de terceiros.

Em resposta a questão nº 2, não temos como detalhar os sinistros (colisão) de cada veículo, podemos apenas informar que, a média de colisões envolvendo veículos oficiais e terceiros é de 02 (duas) ao mês.

Em resposta a questão nº 3, o fornecimento das apólices dos seguros contratados anteriormente junto a esta Autarquia, somente poderá ser autorizada pelo Departamento Administrativo e/ ou Jurídico deste SAAE.

Em resposta a questão nº 4, os veículos leves, destinam-se a fiscalização e realização de serviços administrativos; Caminhões destinam-se ao transporte de funcionários e materiais para realização de obras em diferentes locais da cidade; Tratores e retroescavadeiras destinam-se ao auxílio na realização de obras em diferentes locais da cidade, carga e descarga de materiais.

Frisamos que o serviço de seguro a ser contratado, refere-se a cobertura a veículos de terceiros e não dos veículos oficiais acima citados.

Em resposta a questão nº 5, segundo parecer da Diretoria Jurídica, sugere observar o artigo 150 da Constituição Federal onde se lê:

"Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;



(...)

§ 2º - A vedação do inciso VI, "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes."

Sendo assim, a autarquia é imune ao IOF.

Sorocaba, 03 de julho de 2014.

LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA
Pregoeira